

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Aos vinte e cinco dias de abril de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 26/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ADRYEL-CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, sediada na R **PRESIDENTE BERNARDES, 3188 TÉRREO - CEP: 85810130 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.027/0001-27, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ELIS REGINA QUIÓCCA AMERICANO**, portador do RG nº 42966304 e do CPF nº 802.237.889-53, residente no endereço: **RUA PRESIDENTE BERNARDES, 3188 - CEP: 85810130 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE SHORTS MASCULINOS E FEMININOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA	ADRYEL	UN	298,00	24,90	7.420,20



Município de Capanema - PR

		RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 10.					
01	2	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 12.	ADRYEL	UN	298,00	24,99	7.447,02
01	3	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E	ADRYEL	UN	172,00	24,99	4.298,28



0000361

Município de Capanema - PR

		TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 14.					
01	4	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 16.	ADRYEL	UN	60,00	24,99	1.499,40



Município de Capanema - PR

01	5	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 4.	ADRYEL	UN	24,00	24,99	599,76
01	6	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS	ADRYEL	UN	248,00	24,99	6.197,52



Município de Capanema - PR

		PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 6.					
01	7	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 8.	ADRYEL	UN	328,00	24,99	8.196,72
01	8	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA	ADRYEL	UN	6,00	24,99	149,94



364

Município de Capanema - PR

		POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO G.					
01	9	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO GG.	ADRYEL	UN	2,00	24,99	49,98
01	10	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5	ADRYEL	UN	16,00	24,99	399,84



Município de Capanema - PR

		CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO M.					
01	11	SHORT FEMININO. CORPO CONFECCIONADO EM HELANCA P.A., COMPOSIÇÃO (68% POLIESTER + 32% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 280 G/M², NA COR PANTONE 341 (VERDE), FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS. GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO P.	ADRYEL	UN	18,00	24,99	449,82
01	12	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO	ADRYEL	UN	308,00	24,99	7.696,92



Município de Capanema - PR

		DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 10.					
01	13	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS	ADRYEL	UN	276,00	24,99	6.897,24



000367

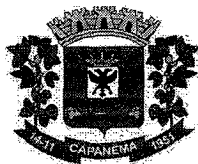
Município de Capanema - PR

		PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 12.					
01	14	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPLAST OU GÊNESIS. TAMANHO 14.	ADRYEL	UN	189,00	24,99	4.723,11
01	15	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5	ADRYEL	UN	56,00	24,99	1.399,44



Município de Capanema - PR

		CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 16.					
01	16	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 4.	ADRYEL	UN	20,00	24,366	487,32
01	17	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167	ADRYEL	UN	248,00	24,99	6.197,52



Município de Capanema - PR

		KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 6.					
01	18	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETTEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM	ADRYEL	UN	365,00	24,99	9.121,35



000370

Município de Capanema - PR

		RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO 8.					
01	19	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO G.	ADRYEL	UN	12,00	24,99	299,88
01	20	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO	ADRYEL	UN	20,00	24,99	499,80



371

Município de Capanema - PR

		NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO M.					
01	21	SHORT MASCULINO. CORPO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 167 KG/M2. IGUAL OU SUPERIOR A SELETEL PLUS, NA COR PANTONE 341 (VERDE), BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO CHAPADO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA RETA DE 2 (DUAS) AGULHAS, FECHAMENTO INTERNO ENTRE PERNAS, GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO, COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA, ELÁSTICO NA CINTURA COM 3CM, COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA DE 4 OU 12 AGULHAS, A BARRA DEVERÁ TER 2,5 CM COM COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA PERNA DIREITA DEVE SER ESTAMPADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SILK SCREEN, O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDINDO 8 CM DE ALTURA POR 7,5 CM DE LARGURA, PARA TODOS OS TAMANHOS, TINTA SERIGRÁFICA À BASE DE ÁGUA, FORMULADA COM RESINAS ESPECIAIS, MATÉRIAS-PRIMAS 100% ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTENDO METAIS PESADOS, SOLVENTES OU OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS QUE AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS FREMPAST OU GÊNESIS. TAMANHO P.	ADRYEL	UN	36,00	24,99	899,64



000372

Município de Capanema - PR

Valor Total do Contrato: 74.930,70 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 21 (vinte e um dias) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra** pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos itens;
- e) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



373

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

**Município de Capanema - PR**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	681	07.001.12.361.1201.2102	147	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



378

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 26/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 26/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELIS REGINA QUIOCCA AMERICANO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de abril de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ELIS REGINA QUIOCCA AMERICANO
Representante Legal
ADRYEL-CONFECÇÕES INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA - ME
Detentora da Ata

08.323.027/0001-27
I.E. 903.84584-82
ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Rua Presidente Bernardes, 3188
85810-130 CASCABEL - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 26/2019, é de R\$ 74.930,70 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2019

Pregão Presencial Nº 026/2019

Data da Assinatura: 25/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ADRYEL-CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE SHORTS MASCULINOS E FEMININOS QUE COMPÕEM O UNIFORME ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 74.930,70 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.378, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Retifica a Portaria nº 7.374 de 18 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.374 de 18 de abril de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 30/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema na edição 0249-A, que passa a vigorar como Portaria nº 7.378 de 18 de abril de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.379, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Retifica a Portaria nº 7.375 de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.375 de 22 de abril de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 31/2019,

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema na edição 248, que passa a vigorar como Portaria nº 7.379 de 22 de abril de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.380, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Retifica a Portaria nº 7.376 de 23 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.376 de 23 de abril de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 28/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema na edição 249, que passa a vigorar como Portaria nº 7.380 de 23 de abril de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.381, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Retifica a Portaria nº 7.377 de 23 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.377 de 23 de abril de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 29/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema na edição 250, que passa a vigorar como Portaria nº 7.381 de 23 de abril de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.382, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Retifica a Portaria nº 7.378 de 24 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: